



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2020

KENNEDY JOAQUIM MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

Considerando as medidas administrativas preventivas adotadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER as atividades administrativas e legislativas, a partir do dia 23 de março, pelo prazo de 15 (quinze) dias, como medida preventiva administrativa, buscando proteger e evitar o contágio do coronavírus, covid - 19.

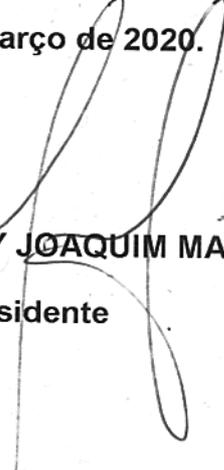
§ único - os servidores estarão dispensados do trabalho nesse período, salvo se convocados para atender a necessidade , à critério do Presidente.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com prazo de 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser suspenso ou prorrogado à critério desta Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de março de 2020.


WILSON GOMES NETO

Diretor Geral


KENNEDY JOAQUIM MARQUES

Presidente